



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

JUSTIFICATIVA

A **Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política** de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **locação do imóvel, localizado na Rua Alípio Xavier S/N, Centro, neste município, para funcionamento da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política**, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, o Senhor **JOSÉ DANTAS DE MENEZES NETO**, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Orçamento e Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e funcionamento da Secretaria: **Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento da Secretaria: **Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política** com instalações e adequações para o perfeito funcionamento das mesmas.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

21042 – Sec. De Plan. Des. Urbano e Articulação política.

2073 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Articulação Política.

339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 15000000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de Janeiro de 2023.

ANTONIO PEREIRA VITÓRIA JUNIOR
Sec. de Planejamento, Des. Urb. e Articulação Política

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal